



Diário Oficial do Município de Santo André/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO

Vice-Prefeita

SELMA PATRÍCIA MESSIAS DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

SILVANA FERNANDES MARINHO

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral

ERILEIDE DE OLIVEIRA LIMA

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral

JOÃO JOSÉ MACIEL ALVES

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

JONAS MACIEL DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário

ROSENILDO ALVES LOPES

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretário

ALEX BARBOSA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Secretário

MARIA DO SOCORRO GARCIA DE ARAÚJO DINIZ

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos

Secretária

MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA IMPERIANO

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Secretário

MARCELINO CAVALCANTE SOUTO

Secretaria Municipal de Saúde

Secretário - Interino

ROSENILDO ALVES LOPES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Secretária

ALDENICE LEITE DE FARIAS

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997

Regulamentado pelo Decreto nº 020 de 15 de junho de 2020

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LEILÃO Nº 01/2023**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ-PB****AVISO DE LEILÃO Nº 01/2023**

O Prefeito Municipal de Santo André-PB, através da Comissão Especial de Leilão, torna público que será realizado Leilão Público de bens inservíveis/antieconômicos ao município no dia 14 de dezembro 2023, às 10h:30min, na modalidade: presencial na Sede da Secretaria Municipal de Agricultura, localizada na Rua Ursulina Francelina de Medeiros, S/N, Centro, Santo André-PB e online, através do site www.marcotulioleiloes.com.br. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, devidamente matriculado na Junta Comercial da Paraíba sob o nº 010/2014.

Informações complementares sobre os bens e condições para participação poderão ser obtidas no respectivo endereço, através do e-mail marcotulio@marcotulioleiloes.com.br, e com o leiloeiro pelo telefone (83) 9.8787-8175, em horário comercial.

Santo André/PB, 29 de novembro de 2023.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO

Prefeito Constitucional

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20231129105824 - Data/Hora Publicação: 29/11/2023 11:05:40

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 003/2023 - DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ/PB.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

**DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO
RESULTADO OFICIAL DAS ELEIÇÕES
UNIFICADAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES
DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ/PB.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André – PB, no uso de suas atribuições legais, com base a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 8.069/1990, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e suas alterações, a Lei Municipal nº 0532/2023 e a Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONSIDERANDO, o disposto no art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA que dispõe sobre o processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar que será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO, as disposições do item VI, Art. 37 do Edital nº 001/2023 do CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado oficial e o resultado individual dos candidatos nas Eleições Unificadas dos Conselheiros Tutelares do município de Santo André/PB, os quais irão compor a gestão do quadriênio 2024/2028:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

VOTOS NOMINAIS: 854

VOTOS BRANCOS: 10

VOTOS NULOS: 05

TOTAL DE VOTOS VALIDOS: 869

DESEMPENHO INDIVIDUAL DOS CANDIDATOS:

CANDIDATOS ELEITOS

1º Magna da Silva Leite (Magna de Maruca) / 236 VOTOS

2º Roberta Vanessa Borges de Oliveira (Roberta Ananias) / 141 VOTOS

3º Elizângela Mendes de Almeida (Elizângela Mendes) / 123 VOTOS

4º Alinne Ramos da Costa Maciel (Alinne Maciel) / 086 VOTOS

5º Alciene Camilo Diniz (Alciene de Antonio Dondon) / 079 VOTOS

CANDIDATOS SUPLENTES

1º Patricio de Oliveira Medeiros (Patrição) / 075 VOTOS

2º Ivandro Camilo Diniz (Ivandro de Mauro) / 043 VOTOS

3º Eliete Custodio Henrique (Eliete de Nego de Tenor) / 041 VOTOS

4º Maria da Guia Leite de Oliveira (Da guia Leite Professora) / 030 VOTOS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições contrárias.

Santo André-PB em , 27 de novembro de 2023.

Comissão Organizadora do CMDCA
Eleição Conselho Tutelar 2024-2028

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20231129052053 - Data/Hora Publicação: 29/11/2023 17:22:53



Diário Oficial do Município de Santo André/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS

Vice Presidente

RODRIGO CAMILO DA COSTA

Primeiro Secretário

JOSÉ DENYS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Segundo Secretário

MARIA DO SOCORRO SOUTO MESSIAS

Legislatura 2021/2024

ESMERALDO FIGUEREDO SOBRINHO

FILIPE SILVA MOREIRA

FRANCISCO EDIGLEI CORREIA JUNIOR

JOSE DENYS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

JOÃO BATISTA SALES NOBERTO

MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS

MARIA DO SOCORRO SOUTO MESSIAS

RODRIGO CAMILO DA COSTA

ROSENILDO ALVES LOPES

FRANCISCO DE ASSIS BENJAMIM SALUSTRIANO

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997
Regulamentado pelo Decreto n° 020 de 15 de junho de 2020